



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 16 DE MAIO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 92**

MENSAGEM

Os teus olhos viram o meu corpo ainda informe; e no teu livro todas estas coisas foram escritas; as quais em continuação foram formadas, quando nem ainda uma delas havia. E quão preciosos me são, ó Deus, os teus pensamentos! Quão grandes são as somas deles! " Salmos 139:16-17".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 13602 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - CONVOCAÇÃO ETAPA PRESENCIAL CADS 2018-2019

A DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO INFORMA QUE:

1. Ficam convocados os militares abaixo discriminados, para se apresentarem no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, conforme turma ao qual fazem parte, a fim de realizarem a etapa presencial do Curso de Adaptação à Graduação sw Sargentos BM 2018/2019..
2. Os militares deverão observar dia e hora de apresentação de acordo com as turmas previstas: TURMAS A e B (maio) e TURMAS C e D (junho);
3. Os militares que desejarem alojamento no CFAE deverão encaminhar solicitação ate o dia 16/05/2019 via e-mail: cfaeubm@gmail.com ou pelo número 91-982731699 (Subcomandante do CFAE);
4. Melhores esclarecimentos 91- 988996413 (SUB DEI).

1 - TURMAS A E B – período de 20 de maio a 14 de junho. Apresentação no dia 20 de maio de 2019, às 7h30 no CFAE.

MILITARES	UNIDADE
3º SGT BM JOSE RENATO DE SOUZA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM GEAMES LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	19º GBM – CAPANEMA
3º SGT BM JOÃO BEZERRA DE ALCANTARA	CIOP
3º SGT BM ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO	11º GBM – BREVES
3º SGT BM JOSE RIBAMAR GUMARÃES VIANA	26º GBM – ICOARACI
3º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL	27º GBM – MANGUEIRÃO
3º SGT BM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	27º GBM – MANGUEIRÃO
3º SGT BM RONALDO GONÇALVES MIRANDA	29º GBM – MOJU
3º SGT BM IVAN MACIEL GOMES	28º GBM – S. M. DO GUAMÁ
3º SGT BM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ	QCG-DP
3º SGT BM JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	1ª SBM – INFRAERO
3º SGT BM RONALDO CARDOSO VILHENA	CIOP
3º SGT BM JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	QCG-DP
3º SGT BM ENIO LAGO RODRIGUES	10º GBM – REDENÇÃO
3º SGT BM JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	17º GBM – VIGIA
3º SGT BM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	23º GBM - PARAUAPEBAS
3º SGT BM ANDRE WILLIAM DOS REIS SANTOS	24º GBM – BRAGANÇA
3º SGT BM SERGIO MIRANDA DA SILVA	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM JOSE ROBERTO DOMINGOS MELO	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM ROGERIO CORREA DE PAIVA	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA	1ª SBM – INFRAERO



3º SGT BM HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	19º GBM -CAPANEMA
3º SGT BM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	CSMV/MOP
3º SGT BM AMAURY MIRANDA	21º GBM – COMÉRCIO
3º SGT BM MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM IVAN TAVARES MORAIS	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM GESIEL MARQUES SANTOS	CEDEC
3º SGT BM OSAIAS LIMA DIAS	5º GBM
3º SGT BM ANTONIO JOSE MAGALHÃES NEGRÃO	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM CLAUDIO CORREA DE SOUSA	QCG-DF
3º SGT BM WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	CIOP
3º SGT BM NIVALDO MELO MIRANDA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM IRAN DA SILVA LOPES	CIOP
3º SGT BM RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM DENILSON CAMARA DA SILVA	18º GBM – SALVATERRA
3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM MARCELO SANTOS DA SILVA	IESP
3º SGT BM ELIELSON DE SOUZA MONTEIRO	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM MILTON CESAR DA SILVA HENRIQUES	12º GBM – SANTA IZABEL
3º SGT BM MANOEL BRAGANÇA DE LIMA	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	2º GBS-GSE
3º SGT BM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM REGINALDO RAMOS DA COSTA	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS N. SILVA	MPE
3º SGT BM MAURO DUARTE DE OLIVEIRA	IESP
3º SGT BM JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS	12º GBM – SANTA IZABEL
3º SGT BM AGLISON JOSE PINHEIRO RODRIGUES	TJE
3º SGT BM MARCO ANTONIO COSTA	ABM
3º SGT BM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	QCG/AJG
3º SGT BM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	2º GBS-GSE
3º SGT BM RONILDO MONTEIRO TRINDADE	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM PAULO ROCHA SOBRAL	8º GBM – TUCURUÍ
3º SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA	QCG – 30º GBM
3º SGT BM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	CFAE
3º SGT BM KLEBER DUARTE DE SOUZA	10º GBM – REDENÇÃO
3º SGT BM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM WALDEMAR VITORIO FILHO	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM ALCI DE OLIVEIRA MAIA	12º GBM – S. IZABEL
3º SGT BM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	6º GBM – BARCARENA
3º SGT BM EDER WILSON LOPES MARTINS	15º GBM – ABAETETUBA
3º SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	6º GBM – BARCARENA
3º SGT BM PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	CFAE
3º SGT BM DENILSON ALVES DE SOUZA	23º GBM – PARAUPEBAS
3º SGT BM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	23º GBM – PARAUPEBAS
3º SGT BM ERIVALDO PEREIRA BELEM	5º GBM
3º SGT BM JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	5º GBM



3º SGT BM JORGE JOSE GONÇALVES CORDEIRO	8º RM
3º SGT BM JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	16º GBM – CANAÃ
3º SGT BM EDSON MAIA DOS SANTOS	1º GBS – MIRAMAR

2 - TURMAS C E D – período de 17 de junho a 12 de julho de 2019. Apresentação no dia 17 de junho de 2019 às 7h30 no CFAE.

MILITARES	UNIDADE
3º SGT BM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	29º GBM – MOJU
3º SGT BM EFRAIM BRITO FERREIRA	25º GBM – MARITUBA
3º SGT BM ROGÉRIO FREITAS DA SILVA	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM JACKSON DA SILVA FERREIRA	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM JOÃO MORAIS DA SILVA	1ª SBM – INFRAERO
3º SGT BM ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM PAULO SERGIO ROSARIO DE SOUSA	24º GBM – BRAGANÇA
3º SGT BM WALTENIO SANTIAGO DA SILVA	IESP
3º SGT BM SANDOVAL DA PAIXÃO SILVA	CSMV/MOP
3º SGT BM MARCIO ANDRE SENA SOUSA	13º GBM – SALINAS
3º SGT BM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	8º GBM – TUCURUÍ
3º SGT BM VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM REGINALDO SILVA CARMO	17º GBM – VIGIA
3º SGT BM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM DANIEL CRUZ E SILVA	12º GBM – SANTA IZABEL
3º SGT BM MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	QCG - DS
3º SGT BM GILSON LOBATO DOS SANTOS	6º GBM – BARCARENA
3º SGT BM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	15º GBM – ABAETETUBA
3º SGT BM GILMAR DE SOUZA PINHEIRO	10º GBM – REDENÇÃO
3º SGT BM JOÃO PINHEIRO DE SOUSA	23º GBM – PARAUPEBAS
3º SGT BM MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	26º GBM – ICOARACI
3º SGT BM REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS	TJE
3º SGT BM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	8º GBM – TUCURUÍ
3º SGT BM MAURO JOSE PAMPLONA DOS SANTOS	CIOP
3º SGT BM JOSE AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA	1ª SBM – INFRAERO
3º SGT BM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	3º GBM – ANANINDEUA
3º SGT BM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	CEDEC
3º SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	QCG - BM/5
3º SGT BM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	8º RM
3º SGT BM SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM KLEBER MOURA PENA	ABM
3º SGT BM PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	QCG - DS
3º SGT BM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	CFAE
3º SGT BM GERSON PINTO BOTELHO	27º GBM – MANGUEIRÃO
3º SGT BM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	17º GBM – VIGIA
3º SGT BM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	CFAE
3º SGT BM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	1º GPA – PARAGOMINAS
3º SGT BM GESIMO POMPEU ALMEIDA	CIOP
3º SGT BM NEVITON GARCIA DA SILVA	TJE
3º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	2º GBS-GSE
3º SGT BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	QCG/AJG



3º SGT BM ALCEMIL PEREIRA BELTRÃO	CIOP
3º SGT BM EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	MPE
3º SGT BM JOÃO CESAR VALE PEREIRA	23º GBM – PARAUPEBAS
3º SGT BM ANTONIO JOSE LOMBA DA SILVA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	QCG/AJG
3º SGT BM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM NATANAEL MAGALHÃES CABRAL	MPE
3º SGT BM JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA	11º GBM – BREVES
3º SGT BM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA	27º GBM – MANGUEIRÃO
3º SGT BM JOSE MARIA DA COSTA CORREA	27º GBM – MANGUEIRÃO
3º SGT BM DENIS GOMES DA CUNHA	2º GBS-GSE
3º SGT BM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	IESP
3º SGT BM JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	5º GBM
3º SGT BM HELINTON E SILVA LOURENÇO	2ª SBM/INFRAERO – MARABÁ
3º SGT BM NAZILDO VALENTE DA SILVA	5º GBM
3º SGT BM HERMES GOMES DE ANCHIETA	23º GBM – PARAUPEBAS
3º SGT BM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	5º GBM
3º SGT BM BENILSON ALVES ROSARIO	16º GBM – CANAÃ
3º SGT BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM UZIEL DA SILVA OEIRAS	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM JUNES ALMEIDA HOLANDA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM JOSEELSOM MONTEIRO GUIMARÃES	19º GBM -CAPANEMA
3º SGT BM RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO	19º GBM -CAPANEMA
3º SGT BM JORGE LUIZ ARAUJO NOGUEIRA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM ALCINDO SEABRA DA SILVA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM JOSE MIGUEL NORONHA LIMA	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	28º GBM – S. M. DO GUAMÁ
3º SGT BM EDMILSON DE JESUS SARMENTO	13º GBM – SALINÓPOLIS
3º SGT BM IVAIR MONTEIRO BONITO	12º GBM – SANTA IZABEL
3º SGT BM NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	1º GBM – CREMAÇÃO
3º SGT BM NIZAN DOS SANTOS REIS	2º GBM – CASTANHAL
3º SGT BM REINALDO SOUSA DE ASSIS	CSMV/MOP

Fonte: Protocolo nº 140811/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13561 - QCG-DEI)

2 - RESULTADO TESTE APTIDÃO FÍSICA - RECONVOCAÇÃO

De acordo com que preceitua o art. 11 do Decreto 892/2013, que regulamenta o art 105-A da Lei Estadual nº 5.251/85, informo o resultado do Teste de Aptidão Física para fins de possível reconvocação dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Resultado TAF:
SUB TEN RR RESERVA ADELINO VIANA	5163188/1	FALTOU
SUB TEN RR RESERVA ADIER NASCIMENTO DIAS	5209773/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA AIRTON MARQUES MARINHO	5084628/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA ANTONIO CARLOS BARBOSA NASCIMENTO	5124212/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA CISLENE DOS SANTOS PINHEIRO	5598354/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA ELEM CRISTINA GONCALVES ALMEIDA	5598311/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA FIRMINA FURTADO DOS SANTOS	5253500/3	APTO
SUB TEN RR RESERVA FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO	5037433/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA	5122716/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	5598290/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	5589584/2	APTO
SUB TEN RR RESERVA RUBENITA TRINDADE DE SOUZA	5598346/1	APTO
SUB TEN RR RESERVA SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA	5398975/1	APTO
2 SGT RR RESERVA ISAIAS DE SOUZA COSTA	5037379/1	APTO
3 SGT RR RESERVA CARLOS EDILSON DE SOUZA	5018900/2	APTO

LENILSON DA COSTA SILVA - CAP BM

Boletim Geral nº 92 de 16/05/2019

Pág.: 4/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/05/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F79921BBAE e número de controle 688, ou escaneando o QRcode ao lado.



Chefe da Seção de Recrutamento Seleção e Inclusão/DP

Fonte: Nota nº 13455/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13455 - QCG-DP)

3 - TREINAMENTO DE BRIGADA

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 022/2019, da BM/3, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante ao "TREINAMENTO DE BRIGADA-ITERPA";

Fonte: Nota nº 13454/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 13454 - COP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	9º GBM	Transferido do 3ºGBM	10/05/2019

Fonte: Protocolo nº 146355/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13646 - QCG-DP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo Titular:	do Titular:	Função:
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	1º GBS	01/01/2019	30/01/2019	MAJ - QOBM	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	SUBCMT DO 12º GBM

Fonte: Protocolo nº 132851/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13586 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
1 TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUES	5422540/1	6º GBM	Por estar mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1384/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13574 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Orlando Bitar - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
1 TEN CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	18/02/1991	16/12/1991	180

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1184/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13603 - QCG-DP)

5 - LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, de acordo com o que preceitua o art. 67, inciso II e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco:	Nome do Familiar:
CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	29/04/2019	18/05/2019	5º GBM	IRMÃO	BENEDITO ALCINDO PINHEIRO DE MACEDO

Fonte: Requerimento nº 1382/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13595 - QCG-DP)



6 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionados, por ter sido transferido da unidade disposta

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM CLEBER ALCIR TAVARES BAÍA	5420814/1	06/05/2019	10/05/2019	5	QCG-DF	29º GBM

Fonte: Nota nº 13597/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13597 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA	5422329/1	9º GBM	Por ter sido promovido à graduação imediata.

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de Lei Estadual nº 8.435, de 22 de novembro de 2016;
2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Requerimento nº 1427/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13569 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
SUB TEN QBM WAGNER JAMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5421675/1	13º GBM	Por estar mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de Lei Estadual nº 8.435, de 22 de novembro de 2016;
2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Requerimento nº 1375/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13596 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, o restante de 04 (quatro) meses da licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto, outrossim, retifico que a data de matrícula no CBM/PA é na data de 05/11/1990, conforme publicação no BG nº 133, de 20/11/1990:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS	5162998/1	120	2ª	05/11/2000	05/11/2010

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1649/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13556 - CFAE)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Dr. Gaspar Viana - Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, correspondente ao período de (04/02/1991 à 31/01/1992), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND MARLIVON ALMEIDA SOUZA DE ANDRADE	5438578/1	04/03/1989	21/12/1992	525

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1534/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13528 - CFAE)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MAIO DE 2019 O

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.



Considerando o que o SD BM JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS GOES, MF 54185227/1, foi incluído nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará em 03 de fevereiro de 2004, conforme publicado no Boletim Geral nº065, de 07 de abril de 2004;

Considerando Memorando nº 085/ 2019 – Gab.Cmdº, de 13 de fevereiro de 2019;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 137778-CBMPA.

Considerando o que preceituam os art.98, inciso VI e 123 da Lei Estadual nº 5.251/1995, art. 39, inciso VI, 45 e 107, da Lei Estadual nº6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - Excluir a bem da disciplina das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS GOES JÚNIOR, MF 54185227/1, filho de Maria do Carmo dos Passos Goes e João Flávio dos Santos Goes, residente na Nona Travessa, rua Joaquim Mendes, nº 2322, Bairro Angélica, Abaetetuba-PA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433672

PORTARIA Nº 396, DE 07 DE MAIO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que o CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA, MF 57173348/1, foi incluído nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará em 01 de abril de 2006, conforme publicado no Boletim Geral nº084, de 08 de maio de 2006;

Considerando Memorando nº 083/ 2019 – Gab. Cmdº, de 13 de fevereiro de 2019;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 137782-CBMPA.

Considerando o que preceituam os art. 98, inciso VI, e 123 da Lei Estadual nº 5.251/1995, art. 39, inciso VI, 45 e 107, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a bem da disciplina das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA, MF 57173348/1, filho de Conceição de Maria Corrêa e João Pereira da Silva, residente no Conjunto Cidade Nova VI WE 73, nº 1062, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433619

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33873, de 15 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13607 - QCG-AJG)

6 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Fica sustado por necessidade do serviço o período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (FÉRIAS):	Mês de Férias:
3 SGT QBM PAULO CHAVES DA SILVA	5397758/1	2018	01/01/2019	Out

Fonte: Protocolo nº 134007/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13616 - QCG-SUBCMD)

7 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	5617880/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1453/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13571 - QCG-DP)

8 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.



Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CB QBM ANTONIO MARQUES DOS PASSOS RABELO JUNIOR	57217748/1	10/04/2019	29/04/2019

Fonte: Requerimento nº 1320/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13577 - QCG-DP)

9 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 352, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando os arts. 88, § 1º, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do ofício nº 108/2019 - DS/CBMPA de 08 de março de 2019;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 143542/2019-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o SUBTEN BM ÉDER ZORRILA E SILVA, MF 5539161/1, a contar de 15 de março de 2019, em razão de encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) desde 15MAR2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 143542/2019 Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13642 - QCG-DP)

10 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 401, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso1 e Art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c art. 2º e item 5 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterado pela lei 8.289 de 28 de agosto de 2015.

Considerando o teor do Ofício nº 0277/2019 – GAB.SEC.SEGUP de 01 de março de 2019;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 139600-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM MAURO ANDRÉ DOS SANTOS FURTADO, MF 57173859/1, a contar de 09 de abril de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, exercendo função de natureza militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139600/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13643 - QCG-DP)

11 - PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso III, §§ 3º, 4º, 6º e 8º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o art. 39-A, da Lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata as praças bombeiro militar abaixo:

PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – COMB(QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE 1º SGT BM

2º SGT BM EDIVALDO NASCIMENTO NOGUEIRA

2º SGT BM ANDRÉ RICARDO PEREIRA PINTO

A GRADUAÇÃO DE 2º SGT BM

3º SGT BM JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA

3º SGT BM JOÃO PEREIRA RODRIGUES



3º SGT BM JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA

3º SGT BM PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO

3º SGT BM LAELSON CARDOSO DA SILVA

Art. 2º - Desobrigar os militares de cumprirem o expediente e serviço na corporação.

Art. 3º - Agregar os militar até a publicação do Ato de transferencia para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 13372/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13372 - QCG-DP)

12 - RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO

Foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, em virtude do referido militar ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 1º da Lei Complementar nº 04 de 20NOV1990.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade:
SUB TEN QBM-COND ALDO JOSE SILVA DE PAULA	5211824/1	07/08/2019	14º GBM

Fonte: Protocolo nº 146543/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13610 - QCG-DP)

13 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade BM:
SD QBM JONATHAS ANTONIO ARAUJO LIMA	5932252/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A S/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1701 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13615 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIÁRIA - PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 071 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 22 a 25 de abril de 2019, a fim de auxiliar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, no levantamento dos danos, prejuízos e na documentação necessária para decretação de Situação de Emergência, em razão da elevação do nível do Rio Amazonas e seus afluentes.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Curuá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
STEN BM	Alcir Martins de Andrade	4	3	525,00
SGT BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	525,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433428

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.



RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 23 a 26 de abril de 2019, a fim de auxiliar o executivo local, na avaliação da situação das comunidades ribeirinhas que foram atingidas pela elevação do nível do Rio Amazonas.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Prainha-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Celso de Souza Salgado	4	3	525,00
SD BM	Rick Pereira dos Reis	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433436

PORTARIA Nº 074 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2019, a fim de assessorarem o Executivo municipal, na confecção do processo de decretação de Situação de Emergência, em razão das fortes chuvas e enxurradas que provocaram danos e prejuízos ao município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Óbidos-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
STEN BM	Haroldo José Assunção Nobre	5	4	675,00
SGT BM	Theisson Luiz Pinto Souza	5	4	675,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433575

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 25 a 26 de março de 2019, a fim de acompanhar a equipe técnica e apoiar as ações de Defesa Civil, para atender as comunidades afetadas pelo evento adverso (Inundação).

Município de Origem: Belém-PA

Destino: São Domingos do Capim-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
CAP QOBM	Marco Rogério Scienza	2	1	247,50
SGT BM	Francisco Ferreira Cruz	2	1	225,00
SGT BM	Odenilson Lisboa Corrêa	2	1	225,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433317

PORTARIA Nº 075 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, por ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2019, a fim de assessorar o Executivo municipal, na confecção do processo de decretação de Situação de Emergência, em razão das fortes chuvas e enxurradas que provocaram danos e prejuízos ao município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Alenquer-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Augusto Riler de Amorim Lopes	5	4	675,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433562

PORTARIA Nº 076 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 07 a 11 de maio de 2019, a fim de fazer o levantamento dos danos e prejuízos, assim como assessorarem o Executivo municipal na confecção do processo de decretação de Situação de Emergência, em razão das fortes chuvas que assolaram o município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Capitão Poço-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Reinaldo Alves de Azevedo	5	4	675,00
CB BM	Marília Leão da Costa Pantoja	5	4	648,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433564

PORTARIA Nº 069 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 10 a 13 de abril de 2019, a fim de assessorar o executivo local na decretação de Situação de Emergência, em razão das fortes chuvas que provocaram danos nas malhas viárias das zonas urbana e rural do município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Monte Alegre-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIARIA ALIMENT.	DIARIA POUS.	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	525,00
SD BM	Eliel Resende Nascimento	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433311



Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33873, de 15 de maio de 2019
(Fonte: Nota nº 13611 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 09/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRÃO DE PRAIA, MACA FIXA, CAPA IMPERMEÁVEL PARA HT E TENDA PARA SERVIÇOS DE PRAIA DO CBMPA PARA OPERAÇÃO VERÃO, tendo como propostas mais vantajosas as empresas PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.593.369/0001-79, vencedora do item 2, no valor de R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), e TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ: 22.949.065/0001- 10, vencedora do item 4, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Belém – PA, 13 de maio de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 433316

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33873, de 15 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13609 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 25/2019

Exercício: 2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação em ocorrências que não permitam a ausência do efetivo empregado.

Valor: R\$ 28.960,00

Pregão Eletrônico nº SRP.2018.004.SEMCAT.PMA

Data Assinatura: 14/05/2019

Vigência: 14/05/2019 à 14/05/2020

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Contratado: MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 06.304.594/0001-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 433655

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33873, de 15 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13608 - QCG-AJG)

4 - ERRATA PUBLICADA NO BG Nº 49 DE 14/03/2019

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 11936, PUBLICADA NO BG Nº 41 DE 27/02/2019 *

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 10464, PUBLICADA NO BG Nº 224 DE 12/12/2018

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de licença maternidade no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	do	Titular:	Função:
SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	CEDEC	08/11/2018		02/05/2019	MAJ - QOBM		ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - CEDEC

Protocolo: 131443

Errata:

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão da titular, encontrar-se em gozo de licença maternidade no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	do	Titular:	Função:
CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	QCG-COJ	01/03/2019		06/05/2019	MAJ - QOBM		ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - CEDEC
SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	CEDEC	08/11/2018		28/02/2019	MAJ - QOBM		ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - CEDEC

Fonte: Protocolo nº 136243/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão da titular, encontrar-se em gozo de licença maternidade no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	do	Titular:	Função:
CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	CEDEC	01/03/2019		02/05/2019	MAJ - QOBM		ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - CEDEC

Fonte: Protocolo nº 136243/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão da titular, encontrar-se em gozo de licença



maternidade no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular	Titular:	Função:
CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	CEDEC	01/03/2019	06/05/2019	MAJ - QOBM	ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - CEDEC

Fonte: Protocolo nº 146037/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13519 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM JULIO CESAR GALUCIO DE ANDRADE	57218515/1	FILHO	DOM ALBUQUERQUE GALÚCIO	20/12/2018	078.346.692-73

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1390/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13572 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM JAIRO GOMES MIRANDA	57189293/1	FILHO	JOSUÉ MIRANDA BAIA	20/11/2013	053.051.122-30

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 111/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13605 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
2 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	FILHO	GUSTAVO ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA	10/01/1999	924.695.232-49
2 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	ESPOSA	GUIOMAR DE SOUZA PEREIRA	06/11/1970	402.864.442-91

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 110/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13627 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES	57173914/1	MELINDA MADEIRA LINHARES	FILHA	23/02/2019	081.658.412-54

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1647/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13560 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
------	-----------	---------------------	----------------------	---------------------	---------



1 TEN QOABM RIBAMAR CORREA DA SILVA	5397480/1	ROBSON DAMASCENO SILVA	DA	FILHO	18/06/1996	036.199.622-51
-------------------------------------	-----------	------------------------	----	-------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 1306/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 13594 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SUB TEN QBM ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	5617880/1	5º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 17/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13570 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ANTONIEL DOS SANTOS	57217697/1	11º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento: 1510/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13538 - CFAE)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	57218505/1	4º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento: 1329/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13634 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JÚNIOR	57218267/1	4º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 1328/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13633 - QCG-DP)

5 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 005/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 03 DE MAIO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 144835; Ofício nº 212/19 – GM/MPPA, de 16 de abril de 2019; Parte s/nº/2019 – Do 2º SGT PM SOARES, de 05 de abril de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos narrados na Parte s/nº/2019 – Do 2º SGT PM LUÍS CARLOS SOARES DE BRITO, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Boletim Geral nº 92 de 16/05/2019

Pág.: 14/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/05/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F79921BBAE e número de controle 688 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA MF: 57175162/1, como encarregado da Sindicância, delegando-o para esse fim as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG E Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 144835/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13617 - QCG-SUBCMD)

6 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 044/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 03 DE MAIO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº138352; Autos de PADS (1ª e 2ª vias, com 54 folhas cada) referente à Portaria nº 074/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de agosto de 2015.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento da Solução (BG nº 211, de 22/11/2018) e Reconsideração de Ato (BG nº 039, de 25/02/2019) referentes à Portaria 175/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 24 de abril de 2017, as quais ensejam o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 074/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de agosto de 2015, tendo como presidente o 2º SGT BM ADILSON RODRIGUES FURTADO, MF: 5399912/1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 25/02/2019 até posterior modificação de vínculo do acusado EX SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES MF: 57173912/1 (Reconsideração de Ato acerca da Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) referente à Portaria 175/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim Geral nº 039, de 25 de fevereiro de 2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela Portaria nº 074/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de agosto de 2015;

Art. 2º – A Diretoria de Pessoal deverá informar a este Gabinete do Subcmdº Geral do CBMPA qualquer ato (Judicial ou Administrativo) acerca de possível modificação de vínculo entre o CBMPA e o acusado do processo nesse ato sobrestado;

Art. 3º – A assistência do Subcomando Geral do CBMPA deverá realizar os devidos registros no sistema de controle de processos/procedimentos, bem como posterior tramitação à 2ª Seção do CBMPA para arquivamento dos autos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo: 138352/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13613 - QCG-SUBCMD)

7 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 368/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 03 DE MAIO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 140791; Autos de PADS (1ª e 2ª vias, com 88 folhas cada) referente à Portaria nº 739/2015 Gab. Cmdº Geral, de 21 de agosto de 2015.

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do NCPC), e tendo tomado conhecimento da Solução (BG nº 211, de 22/11/2018) e Reconsideração de Ato (BG nº 039, de 25/02/2019) referentes à Portaria 175/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 24 de abril de 2017, as quais ensejam o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 739/2015 Gab. Cmdº Geral, de 21 de agosto de 2015, tendo como presidente o 1º TEN QOABM AMAURI SILVA DAS CHAGAS, MF: 5428726/1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 25/02/2019 até posterior modificação de vínculo do acusado EX SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF: 57173912/1 (Reconsideração de Ato acerca da Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) referente à Portaria 175/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim Geral nº 039, de 25 de fevereiro de 2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela portaria nº 739/2015 Gab. Cmdº Geral, de 21 de agosto de 2015;

Art. 2º – A Diretoria de Pessoal deverá informar ao Gabinete do Subcmdº Geral do CBMPA qualquer ato (judicial ou administrativo) acerca de possível modificação de vínculo entre o CBMPA e o acusado do processo, nesse ato sobrestado;

Art. 3º – A assistência do Subcomando Geral do CBMPA deverá realizar os devidos registros no sistema de controle de processos/procedimentos, bem como posterior tramitação à 2ª Seção do CBMPA para arquivamento dos autos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo: 140791/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13620 - QCG-SUBCMD)



8 - SOBRESTAMENTO DE PADS- PORTARIA Nº045/2019- SUBCMDº GERAL , DE 03 DE MAIO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº82017; Autos de PADS (1ª e 2ª vias, com 88 folhas cada) referente à Portaria nº 040/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento da Solução (BG nº 021, de 30/01/2019) e Reconsideração de Ato (BG nº 044, de 07/03/2019) referentes à Portaria nº 738/2015 - Gab. Cmdº Geral, de 21 de agosto de 2015, as quais ensejam o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 040/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, tendo como presidente o CAP QOBM LUÍS FÁBIO CONCEIÇÃO DA SILVA, MF: 54185294/1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 07/03/2019 até posterior modificação de vínculo do acusado EX SD BM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA COSTA, MF: 57218524-1 (Reconsideração de Ato acerca da Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) referente à Portaria nº 738/2015 - Gab. Cmdº Geral, de 21 de agosto de 2015, publicada no Boletim Geral nº 044, de 07 de março de 2019) com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela Portaria nº 040/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017;

Art. 2º – A Diretoria de Pessoal deverá informar a este Gabinete do Subcmdº Geral do CBMPA qualquer ato (judicial ou Administrativo) acerca de possível modificação de vínculo entre o CBMPA e o Acusado do processo nesse ato sobrestado;

Art. 3º – A assistência do Subcomando Geral do CBMPA deverá realizar os devidos registros no sistema de controle de processos/procedimentos, bem como posterior tramitação à 2ª Seção do CBMPA para arquivamento dos autos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 82017/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13612 - QCG-SUBCMD)

9 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 001/2018- 3º GBM, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comando, instaurado por meio da portaria nº 001/PADS, de 31 de agosto de 2018, cujo presidente nomeado foi o 2º SGT BM EDIVALDO NASCIMENTO NOGUEIRA, MF: 55084555-1, com intuito de apurar a conduta do CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES, MF: 54185208-1, o qual no dia 14 de agosto de 2018(terça-feira), por volta das 07h35, teria se portado de maneira desrespeitosa com o 2º TEN QOABM ALBERTO DE SOUZA MACHADO, no alojamento de Cabos e Soldados.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que não há indícios de crime militar ou comum e nem a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES, MF: 54185208-1; Uma vez que, nos autos do PADS em comento o próprio militar afirma ter proferido palavras que não eram direcionadas ao oficial e que no momento que foi inquirido pelo mesmo não teve tempo para explicar, conforme fl. de nº 22. Salienta-se que todas as testemunhas afirmaram não ter presenciado o CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES proferindo nenhuma palavra desrespeitosa ao Oficial, conforme fls de nº 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49 e 52.

Além disso, a defesa do acusado foi enfática a reiterar que em virtude da agitação e fervor do momento atípico da visita do Comando Operacional para assistir demonstrações operacionais, as palavras murmuradas por ele tomou proporções indesejáveis, mas que não foram direcionadas a pessoa do Oficial, desta feita insuficiente para elidir a acusação imposta contra o referido militar, uma vez que foram refutadas de forma cabal as acusações levantadas contra o CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES. Observa-se, portanto, que quando lhe foi assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório através de PADS por meio da Portaria nº 001/2018, de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso LV da CF/88, o militar apresentou fatos que justificassem a sua conduta, restando comprovado, deste modo, o não cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES, MF: 54185208-1 DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36, da Lei Estadual 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 - CEDPMPA verificou-se que:

a) ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR: são favoráveis, pois, analisando-os verifica-se que o transgressor está no comportamento "BOM", e de acordo com sua ficha disciplinar o militar não possui punições disciplinares sequer relacionadas ao fato apurado neste PADS ato corroborado pela ficha disciplinar folhas de nº 65 A e 65 B.

b) CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO: são-lhe favoráveis, pois não foram encontrados fatos que imputem responsabilidade ao militar.

c) NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM: são-lhe favoráveis, pois o CB BM DIRCEU OLIEVIRA LOPES, MF: 54185208-1 não violou as normas pertinentes ao CBMPA não sendo possível imputar culpa por atos ou proferimento de comentários ofensivos ou desrespeitosos ao oficial o 2º TEN QOABM ALBERTO DE SOUZA MACHADO ou à Administração Pública, ferindo o princípio da legalidade e o pundonor militar;

d) CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR: São-lhe favoráveis, pois o militar em epígrafe não expôs a imagem da Corporação de forma negativa e não existem elementos que caracterizem exposição do oficial em tela.

1) Considerando a análise dos autos esta Administração encerra o procedimento Disciplinar e opina pelo arquivamento por insuficiência de provas que corroborem incidência de qualquer conduta transgressora por parte do Militar.

2) Publicar em Boletim Interno a presente Solução de PADS. A 2ª Seção do 3º GBM para providências;

3) Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do 3º GBM.

4) Encaminhar uma via dos autos ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral para conhecimento, análise e posterior publicação em Boletim Geral. A 2ª Seção do 3º GBM para providências.

5) Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 16 de abril de 2019.



EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - TEN CEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Fonte: Protocolo nº 145667/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13628 - QCG-SUBCMD)

10 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 008/2018- 5º GBM, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria nº 008/2018 – 5º GBM, 18 de abril de 2018 cujo presidente foi o CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, que teve o intuito de apurar a conduta do SUBTEN BM PAULO LIMA DO NASCIMENTO onde este teria, no dia 10 de abril de 2018, feito comentários desonrosos sobre o desempenho da B/1 do 5º GBM, na presença do chefe da Seção, 2º Ten QOA Antunes, e em ato contínuo, ter se apresentado com o uniforme inadequado ao serviço operacional e, no dia 09 de abril de 2018, ter faltado o expediente no 5º GBM, infringindo o acusado em tese, o art. 6º, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI; art. 17, incisos X, XVI e XVII; art. 18, incisos V, VII, VIII, XI, XIII e XXXI, e art. 37, incisos XX, XXIV XXVIII, L, LII, LVII, LXXXII, CXII, CXIII, CXIV, CXV e CXVI da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou a presidente do PADS sobre a existência de transgressão da disciplina praticado pelo SUBTEN BM PAULO LIMA DO NASCIMENTO. As provas testemunhais corroboram para elucidação dos fatos quando conforme chamada matinal (pág. 07) existe a falta do acusado devidamente registrado na planilha e sem justificção nas observações. Nota-se que a falta do acusado no expediente da 2ª feira dia 09/04/2018, gerou efeito cascata na falta de acatamento das ordens emanadas pela Seção de Pessoal do 5º GBM, pois a escala de serviço de 3ª feira foi publicada para todo efetivo na 2ª feira, isto é, no dia que o acusado não compareceu ao quartel para o cumprimento de expediente, bem como, não procurou saber de sua escala de serviço no dia que não esteve ausente do quartel (09/04/18) para o expediente. O acusado, SUBTEN Paulo, informa em seu termo de inquirição que encontrava-se resolvendo problemas particulares no dia que faltou o expediente (09/04/18), entretanto não apresentou documento que justificasse sua ausência do expediente do quartel, gerando atrasos para assumir o serviço de Comandante de Socorro. Comprova-se ainda que o acusado compareceu ao quartel na 3ª feira (10/04/18), sem o uniforme adequado conforme declaração das testemunhas (Pág. 17, 19, 21, 23), o que gerou atraso para o mesmo assumir o serviço. Quanto ao fato do acusado ter proferido palavras que desacreditam o bom andamento do serviço da B-1 do 5º GBM, aplicamos a presunção de inocência, do In dubio pro reo, pois fica vago a falta de provas concretas por meio das testemunhas que o acusado tenha proferido palavras ofensivas.

2) DOSIMETRIA: Foi comprovado nos autos do Processo o cometimento da transgressão prevista no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L, LII, LVII e LXXXII, pois o SUBTEN BM PAULO LIMA DO NASCIMENTO não justificou sua ausência no expediente do dia 09/04/2018, bem como, não justificou o fato de ter se apresentado atrasado e com uniforme não condizente ao serviço de prontidão 24h de um Grupamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará no dia 10/04/2018. Os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são favoráveis visto que o mesmo não possui punição do mesmo cunho hora praticado. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO, não lhe são favoráveis, pois o acusado não teve motivo plausível que justificasse a sua falta no expediente do dia 09/04/2018, bem como, ter comparecido ao quartel do 5º GBM no dia 10/04/2018 com uniforme não condizente ao serviço operacional, gerando atrasos para montar o serviço de plantão 24h. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM, não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresenta informações concretas ou documentos que abonassem sua conduta. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR, não lhe são favoráveis, pois sua desídia em comparecer ao expediente ao quartel gerou complicações desastrosas ao bom andamento da caserna, principalmente por gerar atrasos em montar o serviço operacional do dia 10/04/2018.

3) Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, punir com 07 (sete) dias de DETENÇÃO o SUBTEN BM PAULO LIMA DO NASCIMENTO, pois infringiu com sua conduta o disposto no Art. 37 Incisos XX, XXIV, XXVIII, L, LII, LVII e LXXXII, com atenuante no art. 35, incisos I, II e agravantes no art. 36, incisos II, todos os dispositivos da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, podendo comparecer à instrução e serviços. Natureza da Transgressão LEVE. Permanece no comportamento BOM.

3) Ao Subcomandante do 5º GBM para a implementação da punição após o decurso do prazo recursal;

4) Publicar em Boletim Geral a presente Solução do PADS;

5) A Secretaria do Comando para remeter 01 via da Solução e Fotocópia dos Autos do PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA;

6) Arquivar os autos do PADS no Subcomando do 5º GBM.

Marabá-PA, 15 de abril de 2019.

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - MAJ QOBM

Comandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar

Fonte: Nota nº 13621/2019 - SIGA - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13621 - QCG-SUBCMD)

11 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA N° 004/2019- 3 GBM, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comando, instaurado por meio da portaria nº 004/PADS, de 01 de março de 2019, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM SÉRGIO MIRANDA DA SILVA, MF: 5210097-1, com intuito de apurar a conduta do 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, MF: 5399556-1, que versam sobre a falta de serviço no bloco de Rua no Bairro da Cidade Velha, o qual estava devidamente escalado.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS de que não há indícios de crime militar ou comum, entretanto, resta evidenciado a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, MF: 5399556-1. Destarte, resolvo concordar que o militar em comento infringiu a Lei Estadual nº 6.833/2006, no que diz respeito ao seu art. 37, inciso L.

Uma vez que, nos autos do PADS em comento o próprio militar 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ na fl. de nº 20 confirma que tomou conhecimento das escalas de serviço via aplicativo chamado Whatsapp e que se confundiu achando que a escala havia sido cancelada, conforme resposta ao memorando de nº 034/2019 em folha de nº 13. É importante salientar que em nenhum momento o militar procurou informar ao comandante da prevenção o motivo do impedimento para comparecer ao serviço, conforme fl. 20 ou mesmo a B1 de sua Unidade esperando o recebimento do memorando para se justificar, sendo que o comando do 3º GBM só soube do fato após recebimento de memorando de nº 071/2019, de 07 de fevereiro de 2019, oriundo do Comando Operacional.

No que diz respeito à divulgação das escalas neste Grupamento, estas são divulgadas no dia do Paradão (reunião de todo efetivo com



tropa formada), por meio da leitura com tropa formada, bem como anexadas no quadro de avisos (selotex) e ainda divulgadas no grupo de Whatsapp apenas como reforço, conforme termo de inquirição de folha de nº 28 e 30.

Além disso, a defesa do acusado foi altamente genérica, não sendo suficiente para elidir a acusação imposta contra o referido militar, uma vez que não foram refutadas de forma cabal as acusações levantadas contra o 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, se limitando o defensor a sustentar, por exemplo, que o militar cometeu um equívoco em perceber que sua escala foi anulada, bem como afirmar erro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na divulgação das escalas exclusivamente por aplicativo de Whatsapp, fatos refutados em totalidade conforme folhas de nº 13, 20, 28 e 30. Observa-se, portanto, que mesmo tendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório por meio de PADS por meio da portaria nº 004/2019, de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso LV da CF/88, o militar não apresentou fatos que justificassem a sua conduta, restando comprovado, deste modo, o cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, MF: 5399556-1.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 - CEDPMPA verificou-se que:

a) ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR: são favoráveis, pois, analisando-os verifica-se que o transgressor está no comportamento "BOM", e de acordo com sua ficha disciplinar e assentamento fls. de nº 34, 35 A e B, 36 A e B, 37 A e B e 38, o militar não possui punições disciplinares sequer relacionadas ao fato apurado neste PADS ato corroborado pelo termo de inquirição de testemunhas exarado nas fls de nº 28 e 30.

b) CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO: não lhe são favoráveis, pois o acusado confirma que se confundiu com as escalas e que não comunicou ao Comandante da Prevenção e nem a B1 da Unidade do 3º GBM, apenas procurou responder quando recebeu o memorando conforme fls 12 e 13.

c) NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM: não lhe são favoráveis, pois o 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, MF: 5399556-1, violou as normas pertinentes ao CBMPA exaradas na portaria.

d) CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR: não lhe são favoráveis, pois o militar em epígrafe causou transtorno ao serviço, pois com a diminuição de efetivo na prevenção o risco de um atendimento inapropriado a sociedade aumenta, conforme relatório do Comandante da Prevenção no que diz respeito a Pontos Positivos e Negativos e Considerações finais fl. de nº 11.

1) Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, decido 3º SGT BM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIÓ, MF: 5399556-1, com 3 (dias) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o art. 37, inciso L. Transgressão de natureza LEVE conforme art. 31, § 1º, incisos I e II, com ATENUANTES no art. 35, incisos I e II, sendo todos estes dispositivos da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanecendo no comportamento BOM;

2) O Comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e após o transcurso do prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

3) Publicar em Boletim Interno a presente Solução de PADS. A 2ª Seção do 3º GBM para providências;

4) Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do 3º GBM.;

5) Encaminhar uma via dos autos ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral para conhecimento e posterior publicação em Boletim Geral;

6) Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 16 de abril de 2019.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - TEN CEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Fonte: Protocolo nº 145667/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13626 - QCG-SUBCMD)

12 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 004/2019- 5º GBM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comando do 5º GBM, por meio da portaria nº 004/2019 – 5º GBM, de 27 de fevereiro de 2019, cujo encarregado nomeado foi o, SUBTEN BM JOSÉ GOMES COELHO, MF 5421900/1, com intuito de apurar os fatos narrados na parte s/nº, de 13 de fevereiro de 2019 do 2º SGT De Carvalho onde este informa que ao se deslocar para atendimento de ocorrência devidamente acionada pelo NIOp no dia 13 de fevereiro de 2019 por volta de 09h30, a VTR ATF-02, placa QDI 5515, foi envolvida em um acidente de trânsito na Rodovia Transamazônica, no semáforo da Folha 33, bairro Nova Marabá, no qual o motorista do caminhão placa QES 0448, Sr Ivan Sousa Brito, RG 3200072 SSP/PA, CNH Nº 023668551950, Cat. AD, efetuou manobra girando a dianteira do caminhão para o lado direito de forma que a parte traseira do referido veículo colidiu com a lateral direita da VTR ATF-02, o que provocou avarias em ambos os veículos.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância de que não houve indícios de transgressão da disciplina e/ou crime de natureza militar ou civil, ou mesmo Infração de Trânsito praticado por parte do 2º SGT De Carvalho, condutor da VTR ATF-02, de placa QDI 5515, pois conforme constam nos termos de declaração das testemunhas nos autos, não há elementos cabíveis de enquadramentos. A perícia de trânsito não pode ser realizada devido a VTR está se deslocando para uma ocorrência de incêndio, o que tornou-se inviável o procedimento administrativo de perícia. Verifica-se ainda, que o responsável pela sindicância tentou contato com o condutor do veículo civil (Pág. 26) e este não atendeu à solicitação de comparecer ao quartel para prestar declaração, mesmo tendo sido notificado (Pág. 25). Reforça-se a declaração (Pág. 11 e 28) onde o condutor da VTR ATF-02 placa QDI 5515, 2º SGT De Carvalho, se compromete em proceder com os reparos da colisão na Viatura Militar Estadual. Devido o quartel atualmente dispor apenas de uma VTR de Combate a Incêndio e sendo esta justamente a que sofreu a colisão, torna-se impraticável a sua baixa no momento para correção das avarias de lanternagem, ficando este procedimento para um momento mais oportuno e de forma a não prejudicar o serviço operacional do quartel.

2) Remeter a 2ª via da Sindicância com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

3) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de abril de 2019

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Boletim Geral nº 92 de 16/05/2019

Pág.: 18/19



13 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 018/2018- SUBCMD*GERAL ,DE 25 DE JUNHO DE 2018

Analisando os Autos de Sindicância procedido por determinação do Subcomando Geral do CBMPA, instaurado por meios da portaria nº 018 de 25 de junho de 2018 cujo presidente nomeado foi o TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5618070-1, para apurar fatos envolvendo o SUBTEN BM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO, MF: 5210526-1, quando no trato com seu superior, o comandante da UBM.

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do encarregado da sindicância de que há indícios de transgressão de disciplina praticado pelo SUBTEN BM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO, MF: 5210526-1 quando dirigiu-se de maneira desatenciosa a superior.

Conforme consta nos autos, o comandante da unidade chamou o SUBTEN C. AUGUSTO e o SGT S. BATISTA para tratar da manutenção da fachada da UBM.

No momento em que passava as diretrizes aos graduados, o comandante foi interpelado pelo SUBTEN C. AUGUSTO com a seguinte frase, "onde está o seu prefeito". Isso foi confirmado pelo SGT S. BATISTA. Vejamos.

...e exarou determinação com relação a faxina da UBM, foi quando o ST C. Augusto retrucou perguntando a seu comandante "onde está seu prefeito?", mas que ele o declarante, entende que as palavras foram mal colocadas e não interpretou como ofensivas...

Nas palavras do próprio SUBTEN BM C. AUGUSTO também se vê a confirmação dos fatos participados pelo comandante da UBM.

...o depoente prolatou a seguinte fala "onde estaria seu prefeito, e se o prefeito e seus membros teriam conhecimento da situação...

Bem, de fato não se evidencia aqui prática de crime de natureza militar nem de natureza comum, todavia, não é de bom tom interromper o comandante da unidade da forma que aconteceu.

Cumpra esclarecer que, de maneira nenhuma a disciplina da caserna visa impedir que o subordinado se dirija ao superior.

Na verdade é dever do militar que recebe determinada ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

O que não se admite, e inclusive a disciplina militar considera como transgressão, é dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior.

Fica demonstrado nos autos o indício de transgressão de disciplina.

Por todo exposto, decido.

2 – Instaurar Processo administrativo Disciplinar para apurar a conduta do SUBTEN BM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO, MF: 5210526-1 por ter, em tese, transgredido a disciplina bombeiro militar, quando respondeu de maneira desatenciosa a seu comandante, nos termos do art. 37, inciso CXIV da Lei Estadual 6.833/06.

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. A Ajudância Geral para providências;

4 - Arquivar os autos de Sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência deste Subcomandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA 07 de maio de 2019

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 113374/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13631 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

